



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROAD Nº 2866/2024.

PROPONENTE: Centro de Inteligência do TRT da 22ª Região.

ASSUNTO: Edição da NOTA TÉCNICA 2/2024 – Adesão à Nota Técnica de outro TRT.

1. INTRODUÇÃO

A Resolução CSJT nº 312/2021 dispõe sobre o Centro Nacional e os Centros Regionais de Inteligência da Justiça do Trabalho.

No âmbito interno, o Ato GP nº 64/2021 instituiu o Centro Regional, com alterações importantes promovidas pelo Ato GP nº 178/2021, que criou Grupo Operacional e Decisório. A Portaria GP nº 272/2023 designou os membros atuais dos grupos do Centro de Inteligência Regional.

Assim, nos termos do inciso II do art. 11 da Resolução CSJT nº 312/2021, o Grupo Operacional vem sugerir a edição de Nota Técnica com vistas a aderir à Nota Técnica nº 26, do TRT da 24ª Região, que trata da aplicação do protocolo para julgamento com perspectiva de gênero.

2. ANÁLISE

Um dos pilares do novo Código de Processo Civil é a formação de “precedentes”, como forma de garantir a estabilidade, a integridade e a coerência, na formulação de decisões, conforme o art. 926 do CPC. Nesse sentido, o Conselho Nacional de Justiça definiu a “efetividade do tratamento de demandas repetitivas”, como objetivo primordial do Plano Estratégico do Poder Judiciário para 2021/2026, conforme a Resolução CNJ 325/2020.

Por outro lado, um dos papéis dos Centros de Inteligência é realizar o intercâmbio com os Centros de outros Tribunais, compartilhando práticas salutares, principalmente aquelas que possuam contribuir com a melhoria da prestação jurisdicional.

Em uma dessas notas encaminhadas ao nosso Centro, houve a adoção das diretrizes do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, nos termos da Resolução n. 492/2023 do CNJ, com registro expresso de sua aplicação nos julgados – quando for o caso –, a fim de propiciar a devida alimentação do respectivo Banco de Sentenças e Decisões, com respeito à independência funcional dos magistrados.

Na discussão da Nota Técnica, há estudos aprofundados e relevantes para a adoção da orientação internamente, como forma de orientar a pesquisa jurisprudencial necessária.

O procedimento já foi seguido por outros Regionais, como o TRT da 9ª Região, que aderiu por meio da Nota Técnica nº 10/2024, de conhecimento do nosso Centro de Inteligência.

3. SUGESTÃO

O Grupo Operacional, em reunião do dia 18 de junho de 2024, deliberou pelo encaminhamento ao Grupo Decisório para fins de aprovação da Nota Técnica, que sugere a adesão à Nota Técnica nº 26/2024, do Centro de Inteligência do TRT da 24ª Região, que recomenda a aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, especificamente em relação ao registro na respectiva sentença.

Caso aprovada, **sugere que a adoção do procedimento seja recomendada às unidades jurisdicionais, como boa prática.**

Teresina, 18 de junho de 2024.

Grupo Operacional
CENTRO DE INTELIGÊNCIA – TRT DA 22ª REGIÃO
(ASSINATURAS DIGITAIS)